

Ofício/Fundação nº079/19

Rio do Sul, 31 de novembro de 2019

Senhor Presidente,

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

OFICIO Nº OF./0714.2/2019

Lido no Expediente

114ª Sessão de 03/12/19

A Comissão de:

(5) Justiça

Secretário

A Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Fundação Unidavi), instituída pela Lei Municipal nº 613 de 07 de julho de 1966, educativa, cultural e de assistência social, de direito privado, comunitária/filantrópica, sem fins econômicos, mantenedora do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), com sede e foro na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, vem solicitar alteração da Lei que reconheceu a entidade como sendo de Utilidade Pública Estadual, pela razão que segue:

1. Através da Lei Original 3.979, de 1967, a Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEHAVI), foi declarada de Utilidade Pública Estadual. Esta lei foi consolidada pela Lei 16.733, de 2015.
2. Em 07 de julho de 1998 a Assembleia Geral da Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEHAVI), aprovou a alteração da razão social da entidade, que passou a denominar-se "Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí" (em acompanhamento).
3. Em 12 de junho de 2001, o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina aprovou o credenciamento da entidade como Universidade Plena, através do Parecer nº116, de 12 de junho de 2001, Resolução nº031/2001 e homologada pelo Decreto Estadual nº2.613, de 06 de julho de 2001.

Para complementar e conforme disposto no art. 7º da Lei nº16.733, de 15 de outubro de 2015, encaminhamos os documentos necessários para solicitação de alteração da Lei de Utilidade Pública Estadual: